



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 727/96

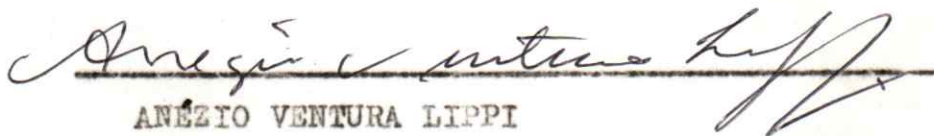
" Fixa o valor do abono família do funcionário público municipal estatutário."

O Povo do Município de Astolfo Dutra/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o abono família no valor de R\$4,00 (quatro reais) por dependente ao funcionário público municipal estatutário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1996, revoga das as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 08 de março de 1996.


ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL